



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Esplanada dos Ministérios - Bloco L -3º andar – Sala 300 – Ed. Sede  
Telefones: (61) 2022-8115 - 70047-903 – Brasília – DF.

**Ofício nº 83/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC - rvr**

Brasília, **28 de janeiro** de 2014.

Ao Senhor  
Francisco Antônio Guimarães  
**Presidente da FCPC**  
Avenida da Universidade, nº 2995 - Benfica  
**CEP 60020-181 – Fortaleza/CE**

Assunto: **Encaminha Cópias de Informação e Portaria**

Referência: **Processo nº 23000.008809/2013-16**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia da Informação nº **48/2013-CGLNES/GAB/SESu/MEC-rvr**, de **15 de outubro de 2013** e da Portaria Conjunta nº **50**, de **22 de outubro de 2013**, publicada no DOU de **23 de outubro de 2013**, seção **1**, que credenciou a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA (FCPC)** como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará (UFC).

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Priscila Cândido Ubriaco de Oliveira', written in a cursive style.

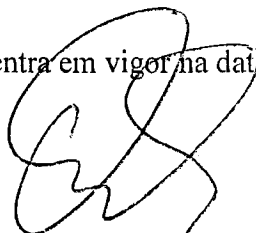
**Priscila Cândido Ubriaco de Oliveira**  
Representante do MEC no Grupo de Apoio Técnico

PORTARIA CONJUNTA Nº 50 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

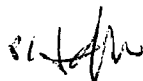
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 23 de agosto de 2013 e pelos fundamentos da Informação nº 48/2013-CGLNES/GAB/SESu/MEC-rvr, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 09 de outubro de 2013, a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - PCPC, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará, processo nº 23000.008809/2013-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO SPELLER



CARLOS AFONSO NOBRE

23	10	13	OL
----	----	----	----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INFORMAÇÃO Nº 48/2013-CGLNES/GAB/SESu/MEC-rvf

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC

PROCESSO Nº 23000.008809/2013-16

**EMENTA:** Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura. Recredenciamento. Universidade Federal do Ceará. Lei nº 8.958/1994. Decreto nº 7.423/2010. Aprovado.

### I - RELATÓRIO

1. A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura encaminhou a esta Secretaria de Educação Superior solicitação de recredenciamento da instituição como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará (UFC), para o biênio 2013/2015, acompanhada de documentação pertinente.
2. Na Reunião do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI de 20/06/2013 o pedido de recredenciamento foi analisado e decidido como diligenciado. Foi enviado o Ofício nº 681/2013-CGLNES/GAB/SESu/MEC-rlmf, solicitando o envio de documentação complementar. A Fundação encaminhou nova documentação, tendo o seu pedido aprovado na Reunião Ordinária do GAT de 23/08/2013.

### II - MÉRITO

3. A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 05.330.436/0001-62, tem sede na Av. da Universidade, nº 2995, Benfica, Fortaleza-CE.
4. Segundo disposto no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, esta informação analisa a documentação exigida pela legislação para o credenciamento da fundação de apoio pelo Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI.
5. Consta no processo o estatuto social da Fundação solicitante, o qual prevê, em seu art. 2º (fl. 127), sua finalidade não lucrativa e, em seu art. 15 (fl. 130), o exercício não remunerado dos membros dos conselhos superiores.

6. A exigência expressa no art. 4º, III, do Decreto nº 7.423/2010 quanto à regularidade fiscal foi cumprida mediante a apresentação de todas as certidões solicitadas dentro do prazo de validade à época do envio (fls. 5 a 9).
7. Restou comprovada a boa e regular capacidade financeira e patrimonial da Fundação, mediante a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2011 (fls. 85 a 112), do parecer de auditoria independente dessas contas (fl. 84), e de Resolução do Conselho Curador da FCPC, datada de 09 de abril de 2013, que aprova a prestação de contas referente ao exercício de 2011 (fl. 86), nos termos do art. 5º, § 1º, III do Decreto.
8. Quanto aos requisitos legais para a composição do órgão dirigente máximo da Fundação exigidos pelo art. 4º, II do Decreto nº 7.423/2010, ressalta-se que a determinação de que mais da metade dos membros sejam indicados pela instituição apoiada, bem como a comprovação da presença de membro sem vínculo com a instituição apoiada foram demonstradas por meio da documentação acostada às fls. 124 e 139 (Extrato da Ata da 65ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário, de 29 de abril de 2011).
9. O Relatório de Atividades referente ao exercício de 2011 da FCPC foi apresentado (fls. 17 a 85), comprovando o seu apoio à UFC na consecução de seus objetivos nas atividades ligadas à pesquisa, exercendo e divulgando atividades que signifiquem apoio ao desenvolvimento técnico, científico e cultural, em conformidade com o art. 5º, § 1º, I do Decreto. Referido relatório foi aprovado, nos termos da Resolução nº 02/2013, realizada 19 de abril de 2013 (fl. 16).
10. Em atenção ao disposto no art. 6º, § 3º, a FCPC apresentou listagem de projetos desenvolvidos, atestando a participação do mínimo de 2/3 de pessoal da instituição apoiada nos projetos desenvolvidos em parceria com a Fundação (fl. 804). Por meio da declaração acostada à fl. 804, expedido pelo Reitor da UFC, ficou demonstrado o atendimento ao requisito constante do art. 6º, §2º, do Decreto 7.423/2010, que consiste na aprovação de, sobreditos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada.
11. No que tange à incorporação de parcela sobre projetos captados ao orçamento da instituição apoiada, à conta de recursos próprios, nos termos do art. 6º, § 13 do Decreto nº 7.423/2010, a Fundação apresentou vasta documentação com Guias de Recolhimento da União (fls. 596 a 803), o que confirma a incorporação de parcela sobre projetos captados ao orçamento da UFC.
12. Observa-se, do Extrato da Ata da 83ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 02 de maio de 2013 (fl. 46), manifestação de concordância com o registro e credenciamento da FCPC para atuar como fundação de apoio à UFC, em cumprimento ao disposto no art. 4º, IV, do Decreto nº 7.423/2010.
13. No que se refere ao cumprimento do disposto no artigo 5º, §1º, inciso II, do Decreto nº 7.423/2010, verifica-se que a FCPC apresentou Avaliação de Desempenho (fls. 56 a 65) nos moldes exigidos pelo diploma legal. Mencionada avaliação fora aprovada, por unanimidade, conforme do Extrato da Ata da 83ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 02 de maio de 2013 (fl. 48).

14. O disposto no art. 4º, V do Decreto foi cumprido, mediante a apresentação da norma que regulamenta o relacionamento entre a UFC e sua fundação de apoio, FCPC, nos termos da Resolução nº 12/CONSUNI, de 13 de setembro de 2011 (fls. 806 a 811).

### III - CONCLUSÃO

15. A documentação apresentada atende aos requisitos do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Assim, sugere-se o recredenciamento da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Ceará.

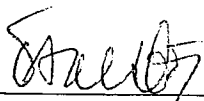
Brasília/DF, 15 de outubro de 2013.

À consideração superior,



**Priscila Candido Ubriaco de  
Oliveira**

Representante do MEC



**Tomaz Aroldo da Mota Santos**

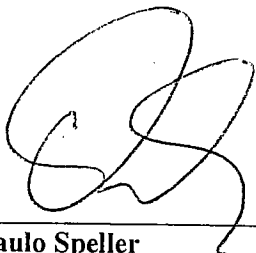
Representante do MEC



**Patrícia Ytirie Dias**

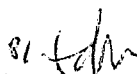
Representante suplente do  
MCTI

De acordo,



**Paulo Speller**

Secretário de Educação Superior  
SESu/MEC



**Carlos Afonso Nobre**

Secretário de Políticas e Programas de  
Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED/MCTI





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)



**EXTRATO DA ATA DA 83ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO  
DIA 02 DE MAIO DE 2013.**

Aos dois dias do mês de maio de 2013, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), na sede da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, presentes o Prof. Henry de Holanda Campos, Vice-Reitor, e os Senhores Conselheiros: Custódio Luís Silva de Almeida, Pró-Reitor de Graduação; Gil de Aquino Farias, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Augusto Teixeira de Albuquerque, representando o Pró-Reitor de Planejamento; Ciro Nogueira Filho, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; Denise Maria Moreira Chagas Corrêa, Pró-Reitora de Administração; Márcia Maria Tavares Machado, Pró-Reitora de Extensão; Serafim Firmo de Souza Ferraz, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Simone da Silveira Sá Borges, Diretora do Centro de Ciências; Vlândia Maria Cabral Borges, Diretora do Centro de Humanidades; José de Paula Barros Neto, Diretor do Centro de Tecnologia; Sônia Maria Pinheiro de Oliveira, Vice-Diretora do Centro de Ciências Agrárias; Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca, Diretora da Faculdade de Educação; Sérgio Lima Santiago, Vice-Diretor da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem; João Guilherme Nogueira Matias, Vice-Diretor do *Campus* de Sobral; Davi Romero de Vasconcelos, Diretor do *Campus* de Quixadá; Sandro Thomaz Gouveia, Diretor do Instituto de Cultura e Arte; Antônio Barroso Lima, Diretor do Instituto de Educação Física e Esportes; Mauro Cavalcante Pequeno, Diretor do Instituto Universidade Virtual; Haroldo César Pinheiro Beltrão, Representante dos Professores Titulares; Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti, Representante dos Professores Associados; Francisco Audísio Dias Filho, Representante dos Professores Adjuntos; Antonio Gomes de Souza Filho, representante das Coordenações de Cursos de Pós-Graduação; Mônica Dourado Furtado (Suplente), Representante do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Eduardo Franco Gurgel de Magalhães, Francisco Jonatan Soares e José Vittorio Alfieri dos Santos Souza, Representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Francisco Maximiano Nunes Moura,

Antonio Aritomar Barros  
Secretário

Gustavo de Paula Mineiro e Acássio Pereira de Souza, Representantes do Corpo Discente de Graduação; e eu, Antonio Aritomar Barros, secretário, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Universitário (CONSUNI). Deixaram de comparecer os seguintes conselheiros: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, Diretor da Faculdade de Direito; Augusto César de Aquino Cabral, Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade; José Luciano Bezerra Moreira, Diretor da Faculdade de Medicina; Ricardo Luiz Lange Nesse, Diretor do *Campus* do Cariri; Luís Parente Maia, Diretor do Instituto de Ciências do Mar; João Ferreira de Lavor, Representante dos Professores Assistentes; Joelma Soares da Silva, Representante dos Professores Auxiliares; Leonardo da Silveira Borne, Representante das Coordenações de Cursos de Graduação; Sarah Maria Cavalcante Rodrigues, Thiago de Oliveira Matos e Carlos Alberto Florêncio Silva, Representantes do Corpo Discente de Graduação; e Francisca Cíntia Aguiar Eufrásio, Representante do Corpo Discente de Pós-Graduação; José Maria de Sales Andrade Neto e Paulo Antônio de Menezes Albuquerque, Membros Permanentes. -----

**I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo *quorum*, a **Presidência** declarou abertos os trabalhos. Na sequência, perguntou aos conselheiros se havia inclusão ou exclusão de processos na pauta, sendo solicitado pelo conselheiro **Augusto Teixeira de Albuquerque** a exclusão do Processo s/nº, que trata da apresentação do Orçamento da UFC para o ano de 2013. -----

**II – ORDEM DO DIA.**

**PROCESSO Nº P7931/13-79 – APECIAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO; AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2012; DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RATIFICAÇÃO DO INTERESSE DE MANTER A FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA COMO FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.** A **Presidência** passou a palavra ao relator da matéria, conselheiro **Ciro Nogueira Filho**, que informou que na leitura do parecer seriam analisados o **Relatório de Gestão**, a **Avaliação de Desempenho** e a **Análise das Demonstrações Contábeis**, do último exercício fiscal, atestando sua regularidade fiscal, acompanhada de Parecer de Auditoria Independente, apresentados ao Conselho para embasar o **pedido de renovação de registro e credenciamento** da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) como Fundação de Apoio desta Universidade junto aos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência e Tecnologia(MCT), bem como a manifestação ratificando, ou não, o interesse da Universidade Federal do Ceará em manter a FCPC como sua Fundação de

Antonio Aritomar Barros  
Secretário

*[Assinatura]*



Apoio, uma vez que todos os Projetos de interesse da UFC desenvolvidos com o apoio da FCPC, foram devidamente e previamente aprovados em suas unidades acadêmicas às quais os mesmos estão vinculados. Na sequência, passou a analisar o **Relatório Anual de Gestão**, informando que, no ano de 2012 a FCPC executou oito cursos de especialização ministrados por áreas acadêmicas da UFC, e desenvolveu 96 (noventa e seis) projetos de pesquisa, distribuídos nas diversas áreas de pesquisa em atividade na UFC. Além disso, elaborou e encaminhou aos órgãos de fomento mais (163) cento e sessenta e três projetos de pesquisa, de interesse e coordenados por pesquisadores da Universidade Federal do Ceará. Constando ainda que o referido relatório foi analisado e aprovado pelo Conselho Curador da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC, através de sua Resolução nº 02/2013. Na sequência passou a análise da **Avaliação de Desempenho – FCPC – 2012**, informando que no ano de 2012, a FCPC disponibilizou R\$ 453.282,35 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) em material de consumo a projetos de pesquisa; R\$ 890.912,21 (oitocentos e noventa mil, novecentos e doze reais e vinte um centavos) em equipamentos de informática; R\$ 273.956,80 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) em material permanente a projetos de pesquisa da UFC; R\$ 301.756,51 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) em materiais para laboratórios da UFC e R\$ 12.391.369,48 (doze milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em obras e instalações físicas, através de licitações de recursos oriundos de órgãos de fomento à pesquisa, para projetos coordenados por pesquisadores da Universidade Federal do Ceará. Acrescentou que, comparando o desempenho de 2012 com os dois anos anteriores, 2010 e 2011, foi identificado, além do crescimento real em volume de recursos aplicados pela FCPC na Universidade Federal do Ceará, um aumento da diversidade de áreas de pesquisa englobadas nos projetos executados, o que contribui para uma distribuição mais ampla dos benefícios, a pesquisadores e estudantes, pelas diversas áreas de atuação da Universidade. Neste sentido, a FCPC custeou, em 2012, 97 (noventa e sete) bolsas de pesquisa para docentes e 273 (duzentos e setenta e três) bolsas de iniciação à pesquisa para discentes da Universidade Federal do Ceará. Como o desempenho da FCPC como Fundação de Apoio à UFC vem crescendo ano a ano e pode ser considerado pelo relator como muito bom, no ano de 2012. Por último, passou à análise da **Demonstração Contábil e Regularidade Fiscal da FCPC – 2012**, o relator exaltou o Parecer de Auditoria Externa, da lavra de Cintra e Pinheiro – Contadores Associados, dando conta da aprovação contábil bem como da regularidade fiscal da FCPC no ano de 2012. Ao final de uma análise minudente, os auditores independentes expressaram-se

Antonio Aritomar Barros  
Secretário



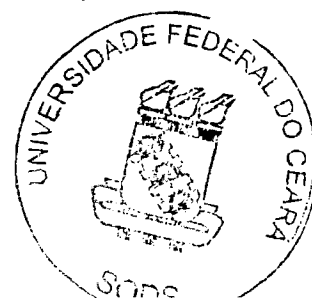
da seguinte forma: “Com base nas análises, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes à posição patrimonial e financeira da FCPC em 31 de dezembro de 2012, o resultado de suas operações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.” Continuando, esclareceu que este parecer de Auditoria externa independente foi analisado e aprovado na 126ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da FCPC, cuja maioria de seus membros foi indicada pelo egrégio Conselho Universitário, o qual foi aprovado por unanimidade, e tal aprovação constitui o objeto da Resolução nº 03/2013 daquele Conselho. Finalizando, o relator pronunciou o seguinte voto: “Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação do **Relatório Anual de Gestão – FCPC-2012, da Avaliação de Desempenho e da Demonstração Contábil e Regularidade Fiscal da FCPC – 2012**, salvo melhor juízo deste egrégio Conselho Superior”. Na continuidade, a **Presidência** deu por abertas as discussões sobre a matéria e, não acontecendo, colocou-a em regime de votação, as quais foram **aprovadas por unanimidades**. Passada a palavra novamente ao conselheiro **Ciro Nogueira Filho**, este continuou a leitura do parecer, informando que, em função dos relatos anteriores, declarou o voto favorável a que este egrégio Conselho Superior manifeste-se ratificando o interesse da Universidade Federal do Ceará em manter a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC como sua Fundação de Apoio. Colocado o assunto em discussão, e não havendo, foi posto em votação, sendo **aprovado por unanimidade** o interesse de manter a **Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura** como fundação de apoio da Universidade Federal do Ceará. Concluída a votação, o conselheiro **Ciro Nogueira Filho** finalizou a leitura do relatório consignando o seguinte: “Por tratar-se de condição necessária a que qualquer projeto de interesse da UFC venha a ser desenvolvido pela FCPC, a aprovação do mesmo em sua unidade acadêmica de origem a que esteja vinculado, somos de parecer favorável a que esta condição precípua, cumprida integralmente no exercício de 2012, permaneça como cláusula indispensável, de ordem desse Conselho Superior.”. Nada mais havendo a tratar, eu, **Antonio Aritomar Barros**, Secretário, certifico, ao final, que os dados aqui transcritos são fielmente os que constam na Ata do Conselho Universitário (CONSUNI), de 2 de maio de 2013.

Sala de Reuniões do Conselho Universitário, em, 2 de maio de 2013.

  
Antonio Aritomar Barros

Secretário

Antonio Aritomar Barros  
Secretário





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
 GABINETE DO REITOR  
 SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

*Antônio Barros*  
 Secretário

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS  
 DELIBERATIVOS  
 SUPERIORES/UFC  
 Certifico que a presente cópia  
 está conforme o original  
 Em 27/05/13

83ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – 02/05/2013 – 8h30m

- Jesualdo Pereira Farias \_\_\_\_\_
- Henry de Holanda Campos \_\_\_\_\_ *H. G.*
- Custódio Luís Silva de Almeida \_\_\_\_\_ *Custódio Almeida*
- Gil de Aquino Farias \_\_\_\_\_ *Gil de Aquino*
- Ernesto da Silva Pitombeira \_\_\_\_\_ *Ernesto da Silva Pitombeira*
- Ciro Nogueira Filho \_\_\_\_\_ *Ciro Nogueira Filho*
- Denise Mª Moreira Chagas Corrêa \_\_\_\_\_ *Denise Moreira*
- Márcia Maria Tavares Machado \_\_\_\_\_ *Márcia Maria Tavares Machado*
- Serafim Firmo de Souza Ferraz \_\_\_\_\_ *Serafim Firmo de Souza Ferraz*
- Simone da Silveira Sá Borges \_\_\_\_\_ *Simone da Silveira Sá Borges*
- Vládio Maria Cabral Borges \_\_\_\_\_ *Vládio Maria Cabral Borges*
- José de Paula Barros Neto \_\_\_\_\_ *José de Paula Barros Neto*
- Luiz Antônio Maciel de Paula \_\_\_\_\_ *Luiz Antônio Maciel de Paula*
- José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque \_\_\_\_\_
- Augusto César de Aquino Cabral \_\_\_\_\_
- Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca \_\_\_\_\_ *Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca*
- José Luciano Bezerra Moreira \_\_\_\_\_
- Maria Goretti Rodrigues de Queiroz \_\_\_\_\_ *Maria Goretti Rodrigues de Queiroz*
- Vicente de Paulo Teixeira Pinto \_\_\_\_\_ *P/ Plun -> João Guilherme Nogueira Matias*
- Ricardo Luiz Lange Ness \_\_\_\_\_
- Davi Romero de Vasconcelos \_\_\_\_\_ *Davi Romero de Vasconcelos*
- Luís Parente Maia \_\_\_\_\_
- Sandro Thomaz Gouveia \_\_\_\_\_ *Sandro Thomaz Gouveia*
- Antônio Barroso Lima \_\_\_\_\_ *Antônio Barroso Lima*
- Mauro Cavalcante Pequeno \_\_\_\_\_ *Mauro Cavalcante Pequeno*
- Haroldo César Pinheiro Beltrão \_\_\_\_\_ *Haroldo César Pinheiro Beltrão*
- Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti \_\_\_\_\_ *Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti*



CONT. (83ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - 02/05/2013 - 8h30m

SUPERIOR  
Certifico que a presente cópia está conforme o original  
Em 27/05/13

Antonio Antomar Barros  
Secretário

Francisco Audísio Dias Filho Francisco Audísio Dias Filho

João Ferreira de Lavor \_\_\_\_\_

Joelma Soares da Silva \_\_\_\_\_

Jocely de Deus Pinheiro p/p Mônica Donato Furtado

Antônio Gomes de Souza Filho Antônio Gomes de Souza Filho

Eduardo Franco Gurgel de Magalhães Eduardo Franco Gurgel de Magalhães

José Vittorio Alfieri dos Santos Souza José Vittorio Alfieri dos Santos Souza

Francisco Jonatan Soares Francisco Jonatan Soares

Leonardo da Silveira Borne \_\_\_\_\_

Francisca Cintia Aguiar Eufrásio \_\_\_\_\_

Sarah Maria Cavalcante Rodrigues \_\_\_\_\_

Thiago de Oliveira Matos \_\_\_\_\_

Carlos Alberto Florêncio Silva \_\_\_\_\_

Francisco Maximiano Nunes Moura Francisco Maximiano Nunes Moura

Gustavo de Paula Mineiro Gustavo de Paula Mineiro

Acássio Pereira de Souza Acássio Pereira de Souza

MEMBROS PERMANENTES

José Maria de Sales Andrade Neto \_\_\_\_\_

Paulo Antônio de Menezes Albuquerque \_\_\_\_\_

